

Ofício nº 082/2018 – GP.

Betânia, 28 de maio de 2018.

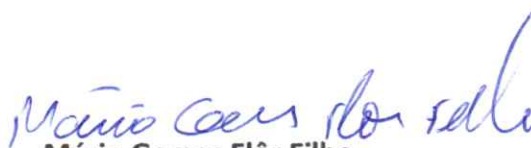
Ao Ilustríssimo Sr. Presidente
Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Câmara Municipal de Vereadores de Betânia – PE

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 003/2018 aprovado por esta câmara no dia 22 de maio do corrente ano, foi sancionado por este executivo municipal e deu origem a Lei nº 742/2017 de 28 de maio de 2018.

Na oportunidade encaminho em anexo a cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Recebi em 23/07/2018

Josielton José da Silva
Assesor do Presidente
CPF: 113.688.344-42

Lei n°. 742/2018

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 706, de 22 de junho de 2017, com redação dada pela Lei nº 712/2017, de 10 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 13 da Lei Municipal nº 706, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Os cargos de provimento em comissão correspondem a 13 (treze) níveis, assim distribuídos.

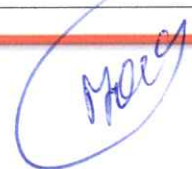
ORDEM	NÍVEL	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1.	NÍVEL I	CC-1	4.000,00
2.	NÍVEL II	CC-2	3.500,00
3.	NÍVEL III	CC-3	2.800,00
4.	NÍVEL IV	CC-4	2.700,00
5.	NÍVEL V	CC-5	2.500,00
6.	NÍVEL VI	CC-6	2.100,00
7.	NÍVEL VII	CC-7	2.000,00
8.	NÍVEL VIII	CC-8	1.500,00
9.	NÍVEL IX	CC-09	1.300,00
10.	NÍVEL X	CC-10	1.200,00
11.	NÍVEL XI	CC-11	1.000,00
12.	NÍVEL XII	CC-12	954,00

Art. 2º. O Anexo III da Lei Municipal nº 706, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
Assessor Jurídico	CC-1	4.000,00	01
Assessor Técnico de	CC-1	4.000,00	01



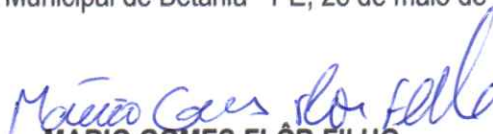
Obras e Serviços de Engenharia			
Chefe de Gabinete	CC-1	4.000,00	01
Secretário Municipal	CC-1	4.000,00	09
Secretário Executivo de Capacitação	CC-1	4.000,00	01
Procurador do FUMPREBE	CC-1	4.000,00	01
Coordenador Geral de Enfermagem	CC-2	3.500,00	01
Diretor de Obras e Serviços	CC-3	2.800,00	01
Coordenador do PNI	CC-4	2.700,00	01
Coordenador da Atenção Básica	CC-4	2.700,00	01
Coordenador da Saúde Bucal	CC-4	2.700,00	01
Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-4	2.700,00	01
Secretário Executivo	CC-5	2.500,00	03
Diretor de Ensino	CC-5	2.500,00	01
Diretor de Escola acima de 500 alunos	CC-5	2.500,00	02
Assessor Técnico Especial	CC-5	2.500,00	02
Coordenador I	CC-6	2.100,00	15
Assessor Especial	CC-7	2.000,00	05
Gerente do FUMPREBE	CC-7	2.000,00	01
Tesoureiro	CC-7	2.000,00	01
Diretor do Clube de Campo	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Departamento Pessoal	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Esporte, Turismo e Lazer	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Cultura, Imprensa e Marketing	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Transporte	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Estradas e Rodagens	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Unidade Hospitalar	CC-7	2.000,00	06
Diretor de Escola até 500 alunos	CC-7	2.000,00	04
Secretário de Escola acima de 500 alunos	CC-7	2.000,00	02
Coordenador de Escola	CC-7	2.000,00	02

acima de 500 alunos			
Chefe de Departamento	CC-8	1.500,00	04
Assessor Especial II	CC-8	1.500,00	05
Diretor de Tesouraria	CC-8	1.500,00	01
Supervisor de Ensino	CC-8	1.500,00	10
Secretário de Escola até 500 alunos	CC-8	1.500,00	04
Coordenador de Escola até 500 alunos	CC-8	1.500,00	04
Assessor de Planejamento e Programa	CC-8	1.500,00	02
Diretor de Epidemiologia	CC-8	1.500,00	02
Diretor de Programas e Prevenção de Doenças	CC-8	1.500,00	01
Diretor de Análise Clínica	CC-8	1.500,00	02
Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Habitação	CC-8	1.500,00	01
Chefe de Divisão de Limpeza	CC-8	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CC-8	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Agricultura	CC-8	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Convênios	CC-8	1.500,00	01
Gestor do Bolsa Família	CC-8	1.500,00	01
Diretor do Centro de Idosos	CC-8	1.500,00	02
Coordenador II	CC-8	1.500,00	10
Condutor	CC-9	1.300,00	15
Coordenador III	CC-10	1.200,00	10
Diretor do Controle Interno	CC-10	1.200,00	01
Assessor Especial III	CC-10	1.200,00	10
Diretor de Despesas	CC-10	1.200,00	01
Diretor de Receitas	CC-10	1.200,00	01
Diretor de Rendas e Tributos	CC-10	1.200,00	01
Assistente do FUMPREBE	CC-10	1.200,00	01
Assessor Especial IV	CC-11	1.000,00	10
Assessor de Gabinete	CC-11	1.000,00	02
Responsável Escolar	CC-11	1.000,00	20
Auxiliar Administrativo	CC-12	954,00	20

Assessor	CC-12	954,00	40
Diretor Auxiliar de Tesouraria	CC-12	954,00	02
Monitor de Educação em Tempo Semi-Integral	CC-12	954,00	02
Diretor de Enfermagem	CC-12	954,00	01
Educador Social	CC-12	954,00	05

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 28 de maio de 2018.


MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

 pdfelement

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação legal, que a Lei nº 742/2018, que dispõe sobre a Lei Municipal nº 706, de 22 de junho de 2017, com redação dada pela Lei nº 712/2017, de 10 de agosto de 2017 e dá outras providências, foi publicada no mural da prefeitura em 28 de maio de 2018.

Betânia, 28 de maio de 2018.

pdfelement



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito